



LEI Nº 359, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.962.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE C\$ 200.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de C\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, e que deverá se pago às Irmãs Filhas do Sagrado Coração de Jesus, desta cidade.

Parágrafo único – o crédito a que se refere o presente artigo, será utilizado na compra de um veículo, para a locomoção dos serviços de educação a cargo das mesmas.

Art. 2º - o veículo deverá permanecer no Município de Dionísio Cerqueira, embora a Congregação das Filhas do Sagrado Coração de Jesus, por imposição monásticas deixem de prestarem seus serviços ao Município.

Parágrafo único – Nesta hipótese, o Poder Legislativo terá autonomia na designação do destino do veículo, objeto da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pref. Munic. de D. Cerqueira, 16 de novembro de 1.962

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nevilio Dossena
Secretário Designado